# Diário Oficial Eletrônico
## MUNICÍPIO DE RIACHINHO
Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II | Nº 101 | RIACHINHO - TO | terça-feira, 21 de junho de 2022


## SUMÁRIO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO .....1**

*PORTARIA nº 106/2022.....1*

*PORTARIA nº 107/2022.....1*

*PORTARIA nº 108/2022.....1*

*PORTARIA nº 109/2022.....1*

*PORTARIA nº 110/2022.....1*


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA nº 106/2022
**DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ,** prefeito municipal, no uso das atribuições previstas no artigo 164, da Lei Municipal n° 004/2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora **MÁRCIA ADRIANA DA COSTA**, matrícula funcional nº 540-1, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, lotada no Fundo Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração prevista nos artigos 152, incisos I e V c/c 153 e ainda artigos 156 c/c 158, bem como artigo 161, inciso I, da Lei Municipal nº 004/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 107/2022
**DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ,** prefeito municipal, no uso das atribuições previstas no artigo 164, da Lei Municipal n° 004/2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **RERIONALDO RODRIGUES TAVARES**, matrícula funcional nº 661-2, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 169 da Lei nº 004/2003, com fundamento no artigo 166, inciso II c/c artigo 169, da Lei Municipal nº 004/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 108/2022
**DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ,** prefeito municipal, no uso das atribuições previstas no artigo 164, da Lei Municipal n° 004/2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao **MAURO SÉRGIO SOARES**, matrícula funcional nº 181, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Geral, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 152, inciso X c/c artigo 169 e 166, inciso II, da Lei Municipal nº 004/2003, com fundamento no artigo 166, inciso II c/c artigo 169, da Lei Municipal nº 004/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 109/2022
**DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ,** prefeito municipal, no uso das atribuições previstas no artigo 164, da Lei Municipal n° 004/2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **JOSÉ NUNES DE MOURA**, matrícula funcional nº 529-1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 169 da Lei nº 004/2003, com fundamento no artigo 166, inciso II c/c artigo 169, da Lei Municipal nº 004/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA nº 110/2022
**DE 06 DE MAIO DE 2022.**

O **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ,** prefeito municipal, no uso das atribuições previstas no artigo 164, da Lei Municipal n° 004/2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora **EURIDES CHAVES COSTA**, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no Fundo Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 169 da Lei nº 004/2003, com fundamento no artigo 166, inciso II c/c artigo 169, da Lei Municipal nº 004/2003.


Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144 Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144 Dados: 2022.06.21 17:43:06 -03'00'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº 111/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ,** prefeito municipal, no uso das atribuições previstas no artigo 164, da Lei Municipal n° 004/2003, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora **ELBIA ALVES BARROS**, ocupante do cargo de escrevente, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 169 da Lei nº 004/2003, com fundamento no artigo 166, inciso II c/c artigo 169, da Lei Municipal nº 004/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**
**Prefeito Municipal**